DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2959/2023
(DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)

"Dispõe sobre o recesso administrativo da Prefeitura Municipal e dá outras providências"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando a necessidade de executar o encerramento do presente exercício quanto à gestão orçamentária, financeira e administrativa do Município;

Considerando a necessidade de cumprimento das normas estabelecidas pela lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

Considerando o recesso escolar previsto no Calendário das Escolas Municipais do ano de 2023 e Lei Municipal nº 1.606 de 08 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes administrativos para o próximo exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso administrativo da Prefeitura Municipal de Dourado do dia 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Excetuam-se às regras contidas no art. 1º, os serviços públicos essenciais, assim considerando como os serviços de Pronto Socorro Municipal, Hospital e Maternidade Dr. Idio Carli e serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, que funcionarão normalmente.

Art. 3º O recesso escolar do final de ano letivo de 2023, para os professores e servidores que atuam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dourado, ocorrerá no período compreendido entre os dias 18 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 06 de dezembro de 2023.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 3.514 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – NOMEAR, para o cargo de Gestor Municipal de Licitação, Compras e Contratos, de provimento "Em Comissão", a Senhora MARIANA SUTANI DE PAULA VIEIRA, RG. nº 47.636.546-6, CPF nº 382.385.678-23 e PASEP nº 26781049869, com vencimentos equivalentes a Faixa 23, Nível III, do anexo II, da tabela de Vencimentos da Lei Municipal 1.778 de 22/03/2023 e alterações.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, a 04 de DEZEMBRO de 2.023.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

_____
GINO JOSÉ TORREZAN
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal a 04 de Dezembro de 2.023.-.

_____
MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretario da Administração

Outros Atos

Resolução n°003/2023
(De 06 de Dezembro de 2023)

"Dispõe sobre a Data e Local de Realização do Processo de Atribuição de Classes e Aulas da Rede Municipal de Ensino de Dourado para o Ano Letivo de 2024".

O Diretor do Departamento Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar 1.640, assim como as disposições do Decreto n°1.295 de 06 de Dezembro de 2001 e Resolução nº 001/2023 de 27 de Outubro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fixar o cronograma de **Data, Local e Horário** para a Realização do Processo de Atribuição de Classes e Aulas da Rede Municipal de Ensino de Dourado para o ano letivo de 2024 conforme abaixo especificado:

DATA: 18/12/2023
LOCAL: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Rua José Bustani, n.600, Jd Paulista)

HORÁRIO:

QUADRO DE HORÁRIO DE ATRIBUIÇÕES DE AULAS			
ETAPA	**CLASSE DOCENTE**	**MODALIDADE DA CLASSE DOCENTE / ENSINO**	**HORÁRIO**
ETAPA 1	**PEB-II**	Professores PEB-II com sede na EMEF Senador Carlos José Botelho (Anos Finais) docentes com mais de 03 anos de efetivo exercício no cargo	**08:00 HORAS**
	PEB-I	Professores PEB-I - Ensino Fundamental Anos Iniciais para docentes com mais de 03 anos de efetivo exercício no cargo com sede na EM Antonio Monteiro Novo.	**09:00 HORAS**
		Professores PEB-I - Ensino Fundamental Anos Iniciais para docentes com mais de 03 anos de efetivo exercício no cargo com sede na EMEF Dr Luiz Antonio Ferreira Malheiro	**10:00 HORAS**
		Professores PEB-I - Ensino Infantil para docentes com mais de 03 anos de efetivo exercício no cargo com sede na EMEI Maria do Carmo Balestero Gutierre	**13:00 HORAS**
		Professores PEB-I - Ensino Infantil para docentes com mais de 03 anos de efetivo exercício no cargo com sede na EEI Myrian Aparecida Pallota dos Santos	**14:00 HORAS**
		Professores PEB-I - Ensino Infantil para docentes com mais de 03 anos de efetivo exercício no cargo com sede na EEI Professora Lavise Braga Buzza Fantini	**15:00 HORAS**
ETAPA 2	**PEB-II**	Professores PEB II de Educação Física e Inglês, com mais de 03 anos de posse do cargo com sede nas Unidades Escolares de Anos Iniciais do Ensino Fundamental (anteriores ao 6º ano)	**15:30 HORAS**
ETAPA 3	**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**	Professores de Educação Especial, com sede no Departamento Municipal de Educação, com mais de 03 (três) anos de posse do cargo - Todas Unidades Escolares	**16:00 HORAS**
ETAPA 4	**PEB-I, PEB-II E EDUCAÇÃO ESPECIAL**	Professores PEB-I, PEB-II e de Educação Especial que na data da Atribuição de Aulas ainda permanecerem no período de Estágio Probatório / Aulas remanescentes em todas as Unidades Escolares.	**16:30 HORAS**

RICARDO SÉRGIO FATTORE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO